



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 4.016, DE 31 DE JULHO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região dos Grandes Lagos – CONSAGRA.

Ademir Maschio, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, através de sua Secretaria Municipal de Saúde, autorizado a celebrar convênio com o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região dos Grandes Lagos – CONSAGRA, CNPJ. nº 00.973.293/0001-93, sediado na Rua Um, nº 800, centro, nesta cidade de Santa Fé do Sul/SP, objetivando a execução das ações e atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, por meio da Atenção à Saúde da População – Procedimentos de Média e Alta Complexidade – SAMU 192.

§ 1º - O Município de Santa Fé do Sul transferirá ao CONSAGRA os valores financeiros mensais destinados ao custeio e manutenção do SAMU 192, valores estes oriundos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, conforme a Portaria nº 455, de 20 de Março de 2020, do Gabinete do Ministro da Saúde.

§ 2º - O prazo de validade do Convênio será de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, e/ou enquanto perdurar a Política Nacional de Atenção às Urgências do Ministério da Saúde.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes do artigo anterior, fica autorizado abertura de crédito adicional, cuja despesa obedecerá a classificação contida na Lei de Orçamento Anual, ficando incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; e na LOA, as naturezas de despesas necessárias ao cumprimento da presente lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 31 de Julho de 2020.

Ademir Maschio
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Alexandre Donisete Izeli
Secretário de Administração